



MENSAGEM DE N° 100/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação dos §§ 1º e 3º do artigo 14 da Lei Municipal 4.464/2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal 4.464/2007 estabeleceu as diretrizes para o funcionamento do Conselho de Saúde em Cariacica. Ocorre que, faz-se necessária a alteração de parte de dois parágrafos do artigo 14 da referida Lei.

Com a detida análise do que consta do artigo mencionado, percebe-se que nele há a previsão de que as Resoluções expedidas pelo Conselho sejam publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE. Considerando que o Município de Cariacica dispõe de Diário Oficial Municipal, faz-se necessária a alteração da redação, a fim de que as publicações ocorram no Diário do Município, evitando-se, com isso, gastos de publicação junto ao Diário Oficial do Estado.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e

Av. Mário Gurgel n° 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 11 de julho de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.07.11 16:09:17
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 20.023/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
identificador 3A0055003800310032003A0055003
Autenticar documento em <https://www3.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
identificador 3A0055003800310032003A0055003
Documente assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 11 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 4.464, DE 19 DE ABRIL DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os §1º e §3º do artigo 14 da Lei nº 4.464, de 19 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 [...]

§1º. As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo (a) **Secretário (a) Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município (DOM)**, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo plenário.

[...]

§3º. O resultado da nova deliberação do plenário será, novamente, encaminhado para homologação e publicação no **Diário Oficial do Município**, no prazo máximo de trinta dias, a contar da nova aprovação do plenário.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de julho de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.07.11 16:09:33 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 20.023/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003300300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003800310032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003800310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.